

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Entidade Estadual de Representação Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS VICE PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ -AVIPRECE, entidade estadual de representação oficial dos municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Várzea Alegre/CE, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através da entidade relacionada no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:

- I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;
- II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
- III - representar os municípios em eventos oficiais nacionais;
- IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 14 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 14/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 14/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei de número 013/2021, dispõe sobre a Organização dos Municípios em entidades de representação, que tem significativa importância para que a conquista da autonomia consagrada na constituição de 1988 realmente se efetive e seja reconhecida e respeitada pelos demais entes que constituem as outras esferas de poder que integram a federação brasileira.

A atuação persistente dos movimentos municipalistas como a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE, a Confederação Nacional de Municípios, a UVC – Associação dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará, a Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará e associações regionais, pleiteando em nome dos municípios juntos aos diversos ministérios e outras instituições, tem acarretado significativos ganhos para os Entes Públicos locais, que não teriam sido obtidos não fosse a arrematamento de agentes políticos municipais.

Somando esforços com as demais entidades representativas dos municípios brasileiros, a AVIPRECE, entidade que congrega os Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, será mais um elo entre este Município e os demais entes da Federação (Estado e União), juntamente com esses movimentos representando os Municípios do Estado do Ceará, levando aos diversos órgãos e entes governamentais as dificuldades enfrentadas pelos agentes políticos para efetivamente cumprir as obrigações atribuídas aos agentes locais, ou pela Constituição da República ou pelos inúmeros programas governamentais que são criados pela União e pelos Estados e que somente se concretizam com a intervenção direta e obrigatória dos municípios, que possibilitaram várias conquistas nos últimos anos.

Destacamos que os projetos ofertados pelas diversas entidades municipalistas, originaram conquistas, que fortaleceram a econômica e autonomia dos Municípios do nosso Estado.

Por esta razão, estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei, buscando ratificar a filiação e autorizar a contribuição para a Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará – AVIPRECE, com ela contribuir para assegurar sua plena atuação em favor dos municípios cearenses, das populações que neles vivem e garantir o crescimento e projeção do Movimento Municipalista Brasileiro, além de nos prestar valiosa colaboração com o assessoramento, capacitação e modernização da administração pública municipal que poderá ser aproveitada tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo deste Município.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 17 / 04 / 2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 17 / 04 / 2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE